



Lv.nº 001

Fl. nº 070

PORTARIA Nº 070/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “J”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024006450 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **JOANA VERA DA SILVA FIRMINO**, beneficiária do servidor Pedro Paulo Cândido Firmino, Artífice I, Matr.50000226, com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.


Renaldo de Sousa
Diretor - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: _____ Pág.: _____ Data: ____/____/____

Proc. nº 2024006450

Folha 27

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº 12252, para exercer a gestão do Contrato Nº 003/2022 Processo Nº 2022014659 celebrado entre Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, voltados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, contemplando a elaboração de relatórios de avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais e acompanhamento atuarial dos respectivos planos de benefícios.

Art. 2º. Designar o servidor **JEDIAEL SOUZA ESTODUTO**, matrícula nº 70013844, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RENALDO DE SOUSA**, matrícula nº 70010946, como membro titular para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 9 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 070/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024006450 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **JOANA VERA DA SILVA FIRMINO**, beneficiária do servidor Pedro Paulo Cândido Firmino, Artífice I, Matr.50000226, com fundamento no artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100%(cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 071/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024006707 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 21 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedida a pensão por morte à **LERCINDA BRAZ DO NASCIMENTO**, beneficiária do servidor Nataniel Ramos do Nascimento Braz, Artífice II, Matr.50000204, conforme Artigo 11, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 50%(cinquenta por cento), com base no Artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288, 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f”, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 072/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Adminis-



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

ANGRAPREV
Proc. n.º 2024006450
43
2500259

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: JOANA VERA DA SILVA FIRMINO

Ato: Portaria n° 070/2024/ANGRAPREV

Data: 11/04/2024

Validade: 13/02/2024

Publicação: 12/04/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **JOANA VERA DA SILVA FIRMINO**, beneficiária do servidor **PEDRO PAULO CÂNDIDO FIRMINO**, matrícula n° 50000226, Artífice I, publicada através da Portaria n° 070/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei n° 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF n° 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..... **R\$ 2.239,85**

Angra dos Reis, 19 de abril de 2024.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Thiago de Siqueira Sousa

Diretor de Benefícios

Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente

Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I e Inciso II c/c Artigo 15 da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)..... **R\$ 2.444,48**

ANGRA DOS REIS, 25 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: KLAUS ALVES PERY

Ato: Portaria nº 056/2024/ANGRAPREV

Data: 21/03/2024

Validade: 10/01/2024

Publicação: 22/03/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **KLAUS ALVES PERY**, beneficiário da servidora **CRISTIANE DE AGUIAR PEREIRA PERY**, matrícula nº 24978, Docente I, publicada através da Portaria nº 056/2024/ANGRAPREV de 21 de março de 2024, publicada em 22 de março de 2024, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) ..
..... **R\$ 1.561,94**

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: JOANA VERA DA SILVA FIRMINO

Ato: Portaria nº 070/2024/ANGRAPREV

Data: 11/04/2024

Validade: 13/02/2024

Publicação: 12/04/2024

ANGRAPREV
Proc. nº 2024006450
44
2500259

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **JOANA VERA DA SILVA FIRMINO**, beneficiária do servidor **PEDRO PAULO CÂNDIDO FIRMINO**, matrícula nº 50000226, Artífice I, publicada através da Portaria nº 070/2024/ANGRAPREV de 11 de abril de 2024, publicada em 12 de abril de 2024, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 2.239,85**

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

Ato: Decreto nº 11.690/2020

Data: 14/07/2020

Validade: 12/05/2020


Publicação: 24/07/2020

Considerando o Parecer Jurídico nº 047/2023/ANGRAPREV na Revisão do Benefício de pensão por morte nos autos do Processo nº 2021027217, de 23/11/2021, em caso análogo, ficam refixados os Proventos de Pensão por Morte a **DALVA ROSA RIBEIRO DOS SANTOS**, beneficiária do servidor, **PÉRICLES DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 4625, Motorista, Referência 105, Padrão "K", publicada através do Decreto Municipal nº 11.690 de 14 de

Versão: 2024.5.14.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema  (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

[Home \(/atos/\)](#) / **Concessão de Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV)**

1 Informações Iniciais	2 Tempo de Contribuição	3 Última Remuneração	4 Salário de Contribuição	5 Proventos	6 Atos
7 Acumulação	8 Demonstrativo de Magistério	9 Documentos	10 Recibo		

Recibo Processo TCE

Processo

Tipo: Pensão de Servidor Civil (art. 2º inciso IV)

CPF do Servidor: █████.790.857-████	Nome do Servidor: PEDRO PAULO CANDIDO FIRMINO						
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 226						
Nº do Processo administrativo na origem: 2024006450							
Atos e Beneficiários							
<table border="1"><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>070/2024</td><td>11/04/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	070/2024	11/04/2024		
Nº do ato concessório	Data de emissão						
070/2024	11/04/2024						
Beneficiários							
<table border="1"><thead><tr><th>Relação de Parentesco</th><th>CPF</th><th>Nome</th></tr></thead><tbody><tr><td>Companheiro(a)</td><td>████.881.417-████</td><td>JOANA VERA DA SILVA FIRMINO</td></tr></tbody></table>		Relação de Parentesco	CPF	Nome	Companheiro(a)	████.881.417-████	JOANA VERA DA SILVA FIRMINO
Relação de Parentesco	CPF	Nome					
Companheiro(a)	████.881.417-████	JOANA VERA DA SILVA FIRMINO					

Nº do processo TCE-RJ: 217339-0/2024

Processo recebido com sucesso às 15:58 de 27 de maio de 2024

Processo enviado por: 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)